



Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

LEI Nº. 09/72

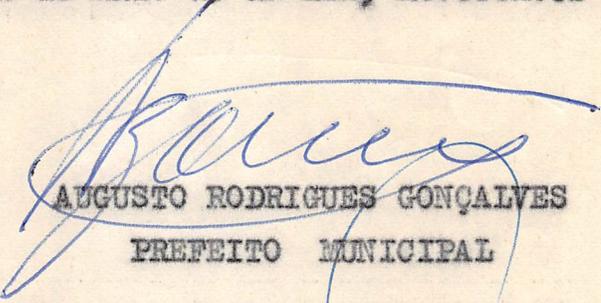
Símula: DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE UMA MOTONIVELADORA MARCA CATERPILAR MODELO 1965 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

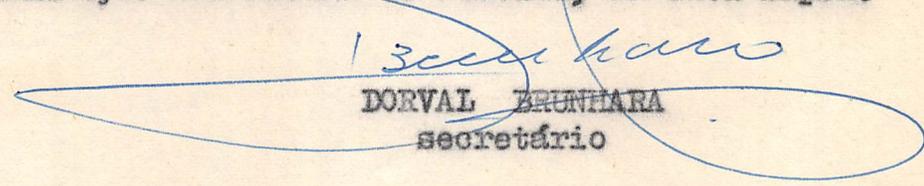
Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a proceder a abertura de concorrência pública, dentro dos preceitos estabelecidos pela legislação vigente, para a venda de uma Motoniveladora Marca Caterpillar, modelo 1965, de propriedade do Município de Iporã.

Artº. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e três dias do mês de Maio de um mil, novecentos e setenta e dois. =


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.


DORVAL BRUNHARA
secretário